



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.253, de 09 de novembro de 2018.

**DENOMINA DE PRAÇA MENINO LUCAS A  
PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA  
CARAVELAS, BAIRRO PRAIA DO FRANCÊS,  
NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de PRAÇA MENINO LUCAS, a praça localizada na Avenida Caravelas, bairro Praia do Francês, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** No local deverá constar placa com a denominação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2018.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2018.

**Carlos Henrique Costa Mousinho**  
Secretário Municipal de Governo